

PORTARIA AGEPREV Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2020

Estabelece a suspensão temporária de atendimento presencial no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, como medida de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional, decorrente do coronavírus (COVID-19).

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - AGEPREV, no exercício da competência que lhe confere o art. 29, inciso I e o art. 74, inciso III, da Lei n. 4.640 de 24 de dezembro de 2014, resolve:

Art. 1º Fica temporariamente suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no âmbito da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS, enquanto perdurar o estado de emergência de calamidade pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º O atendimento ao público ocorrerá somente por meio dos seguintes canais de comunicação:

I – Site da AGEPREV, através do endereço: www.ageprev.ms.gov.br/contato

II – Via e-mail: unas@ageprev.ms.gov.br

III – Pelos telefones (67) 3323.7365 ou (67) 3323.7359

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 18 de março de 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV/MS